

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 02 DE 2.024.

Câmara Municipal de Natércia - MG



PROTOCOLO GERAL 17/2024
Data: 15/01/2024 - Horário: 16:36
Legislativo - PLC 2/2024

“Autoriza o Executivo Municipal a Criar Função de Confiança na Organização Geral da Administração Municipal de Natércia (MG) e Dá Outras Providencias”.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes eleitos, aprova e o Prefeito Municipal Gabriel Tiago de Vilas Boas, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Criar Função de Confiança de FC-1 a FC-4, nos termos do art. 18 da Lei Complementar nº 059 de 27 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único – Fica alterado o Anexo III da Lei Complementar nº 059 de 27 de janeiro de 2023 que passa a vigorar com os valores e quantitativos previstos no Anexo I da presente lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei Municipal correrão por conta de dotações orçamentarias vigentes.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revoga disposições em contrário.

Natércia (MG), 15 de Janeiro de 2024.

GABRIEL TIAGO DE
VILAS
BOAS:08506206600

Assinado de forma digital
por GABRIEL TIAGO DE
VILAS BOAS:08506206600
Dados: 2024.01.15
15:37:36 -03'00'

Gabriel Tiago De Vilas Boas
Prefeito Municipal



ANEXO I

QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA (VALORES E QUANTITATIVOS)

Nível de Função	Quant.	Valor da Gratificação
FC-1	01	R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).
FC-2	02	R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
FC-3	01	R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais)
FC-4	04	R\$ 700,00 (Setecentos Reais)



JUSTIFICATIVA

O incluso Projeto de Lei que **“Autoriza o Executivo Municipal a Criar Função de Confiança na Organização Geral da Administração Municipal de Natércia (MG) e Dá Outras Providencias”** objetiva adequar as necessidades e demandas na execução de serviços em atendimento à população municipal nas diversas áreas e setores da administração.

As mudanças impostas com as novas regulamentações realizadas em âmbito nacional obrigam a adequação nas mais diversas áreas da administração municipal.

Portanto o presente projeto de lei busca adotar procedimentos que atendam aos interesses e necessidades ora exigida ao executivo municipal para o melhor atendimento as demandas, prestação de serviços e qualidade de vida aos munícipes de Natércia (MG).

Foram criadas 04 (quatro) funções de confiança no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) para adaptar as necessidades ora existentes.

Essas, em síntese, as razões que motivaram a apresentação do presente projeto de lei, esperando uma boa acolhida por este Poder Legislativo.

Natércia (MG), 15 de Janeiro de 2024.

GABRIEL TIAGO DE
VILAS
BOAS:08506206600

Assinado de forma digital
por GABRIEL TIAGO DE
VILAS BOAS:08506206600
Dados: 2024.01.15
15:37:55 -03'00'

Gabriel Tiago De Vilas Boas
Prefeito Municipal

